



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

É objeto deste processo a eventual “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, compreendendo o fornecimento e instalação de adesivos destinados à padronização e identificação do veículo oficial, bem como a confecção e instalação de placas de identificação de ambientes internos, destinadas à sinalização e organização das salas do prédio da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, conforme especificações técnicas previamente definidas, visando assegurar adequada identidade visual institucional e o pleno atendimento às necessidades operacionais da Casa Legislativa.**”

2 - JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a adequada padronização da identidade visual institucional da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, abrangendo tanto a identificação do novo veículo oficial quanto a sinalização interna dos ambientes administrativos, assegurando comunicação clara, organização funcional e conformidade com os princípios da transparência, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

No que se refere ao veículo oficial, a aplicação de adesivos institucionais, produzidos e instalados por empresa especializada, possibilita sua identificação formal, garantindo maior segurança, autenticidade e reconhecimento imediato durante o exercício das atividades institucionais. Considerando que o veículo é utilizado em deslocamentos administrativos e na representação da Câmara Municipal perante órgãos públicos, cidadãos e instituições, a correta identificação visual mostra-se imprescindível para evitar ambiguidades, reforçar a legitimidade das ações desempenhadas e facilitar o controle e a rastreabilidade do bem público.

Paralelamente, a recente mudança das atividades da Câmara Municipal para o novo prédio institucional, ainda que com a obra não integralmente concluída, especialmente no primeiro piso, demandou a ocupação imediata do segundo pavimento, o qual, após adequações mínimas, passou a abrigar os setores administrativos. Nesse contexto, verificou-se a necessidade de implantação de sinalização interna adequada, por meio da confecção e instalação de placas de identificação das salas, a fim de promover a correta orientação de servidores, vereadores e cidadãos, bem como assegurar a organização dos ambientes destinados à Secretaria, Contabilidade/Tesouraria, Relações Institucionais e de Atendimento ao Cidadão, sala de recepção, Sala das Comissões e demais dependências institucionais.

A ausência de identificação visual adequada dos ambientes compromete a organização administrativa, dificulta o atendimento ao público e prejudica a eficiência dos serviços prestados, evidenciando a necessidade de adoção de solução integrada de comunicação visual que contemple tanto a identificação veicular quanto a sinalização interna.

Para atendimento dessas demandas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, com expertise comprovada na prestação de serviços de comunicação visual, incluindo o fornecimento e instalação de adesivos automotivos de alta durabilidade e de placas de identificação interna, confeccionadas em materiais adequados, resistentes e compatíveis com o uso contínuo, observando rigorosamente os padrões de identidade visual institucional, especificações técnicas, dimensões e



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

layout previamente definidos pela Câmara Municipal.

A contratação encontra respaldo nos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, eficiência, interesse público, economicidade e planejamento. Ademais, o art. 11 da referida lei estabelece que as contratações públicas devem atender às necessidades da Administração e à busca por resultados, o que inclui a adequada identificação dos bens públicos e a organização dos espaços institucionais.

A medida também observa o dever de planejamento disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, ao contemplar, de forma integrada, as demandas relacionadas à identidade visual institucional, evitando contratações fragmentadas e promovendo maior eficiência administrativa e economicidade. Ainda, configura-se como solução necessária, adequada e vantajosa, nos termos do art. 23 da referida lei.

Assim, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comunicação visual, abrangendo a identificação do veículo oficial e a sinalização interna dos ambientes da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, revela-se medida essencial para assegurar a organização administrativa, a melhoria do atendimento ao público, o fortalecimento da identidade institucional e a adequada execução das atividades desta Casa Legislativa, em estrita observância ao interesse público.

3 - DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Qty.
01	Adesivagem institucional composta pela aplicação do símbolo oficial do Município, acompanhada de arco contendo a inscrição “ Câmara Municipal de Silvianópolis ”, com dimensões aproximadas de 80 cm de largura por 70 cm de altura, devendo ser previamente submetidos à apreciação e aprovação da Administração da Câmara Municipal de Silvianópolis.	02
02	Adesivagem institucional composta pela aplicação inscrição “ USO EXCLUSIVO ” na tampa do porta-malas, em padrão visível e compatível com a identidade visual institucional, devendo ser previamente submetidos à apreciação e aprovação da Administração da Câmara Municipal de Silvianópolis.	01
03	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “ Recepção ”, com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
04	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “ Secretaria ”, com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
05	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “ Setor Contábil ”, com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
06	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “ Relações Institucionais e Atendimento ao Cidadão ”, com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
07	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “ Sala das Comissões ”, com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

08	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 10 cm, contendo a inscrição “Sala da Presidência” , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
09	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “Jurídico/Comunicação” , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
10	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “Banheiro Masculino + Símbolo Indicativo de acordo com a ABNT 9050, item 5.3.5.3, figura 45” , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
11	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “Banheiro Feminino + símbolo indicativo de acordo com a ABNT 9050, item 5.3.5.3, figura 44” , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
12	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “Banheiro com Acessibilidade + Símbolo indicativo de acordo com a ABNT 9050, item 5.3.5.3, figura 49” , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
13	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “Acessibilidade + símbolo indicativo de acordo com a ABNT 9050, item 5.3.2, letra a)” , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	02
14	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “Cozinha” , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
15	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “Corredor Administrativo” , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
16	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 10 cm, contendo a inscrição “Proibido Fumar + Símbolo indicativo” , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	02
17	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 10 cm, contendo a inscrição “Procuradoria da Mulher” , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
18	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 10 cm, contendo a inscrição “Corredor de acesso à sala da Presidência” , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
19	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 10 cm, contendo a inscrição “Porta de acesso à sala da Presidência” , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
20	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “Sala da Presidência” , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	cm, contendo a inscrição “Porta de acesso ao corredor administrativo” , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	
21	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “Setor de compras” , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
22	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “DML – Depósito de materiais de limpeza” , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
23	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “Plenário - Posto de Identificação, com seta direcionando para a esquerda” , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
24	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “Banheiro Público Masculino + Símbolo Indicativo de acordo com a ABNT 9050, item 5.3.5.3, figura 45, com seta direcionando para a direita” , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
25	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “Banheiro público Feminino + símbolo indicativo de acordo com a ABNT 9050, item 5.3.5.3, figura 44, com seta direcionando para a esquerda” , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
26	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “Setor Administrativo, com seta direcionando para esquerda” , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
27	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “Setor Administrativo” , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01

4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

4.1. A Câmara Municipal não aceitará fornecimento de produto deficitário ou prestação de serviço deficitária ou omissa, que prejudique a publicidade e a transparência com a qual está atrelada ao referido fornecimento do produto e da prestação de serviço ora contratada, devendo a mesma estar em plena conformidade com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e com as normas legais e/ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada adequar-se as especificações exigidas e necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

4.2. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste documento e garantidas e exigidas em qualidade pela Administração Pública quando for o caso.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA:



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1. O fornecimento e a prestação dos serviços dar-se-ão em até 15 dias úteis da realização do empenho ou assinatura do contrato, ficando o fornecedor vinculado enquanto não instalar e fruir o prazo da garantia, sendo que esta somente começa a correr quando da completa instalação na Câmara Municipal.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento ocorrerá até cinco dias úteis após a entrega e instalação dos equipamentos, com a apresentação da competente nota fiscal.

6.2. Deverá haver emissão de nota fiscal de produtos relativo ao fornecimento de material e da nota fiscal de serviços referente aos serviços prestados.

7 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

7.1. Os recursos para fazer face às despesas advindas da presente dispensa de licitação são oriundos da dotação orçamentária prevista no Orçamento da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1. Menor preço global.

9 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. Os fornecimentos dos produtos e a instalação serão fiscalizados e acompanhados pelo Diretor de Relações Institucionais e de Atendimento ao Cidadão, sendo atualmente o servidor Sidney Severino da Silva.

10 - DA RESPONSABILIDADE:

10.1. Os servidores são responsáveis pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela empresa, para o fornecimento do serviço, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

11 – SANÇÕES:

11.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.

11.3. A Câmara Municipal de Silvianópolis/MG poderá ainda cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

12.2. Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.3. O presente objeto em razão do controle perene da jornada dos agentes públicos é para os devidos fins serviços contínuos.

13 - DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Silvianópolis/MG, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Silvianópolis, 26 de maio de 2026.

Regiane Rosângela Marques
Presidente da Câmara Municipal.